



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 214/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA ESTILO CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 45.319.032/0001-92, sediada na Rua Projetada S/N, bairro Oliveira na cidade de Urandi – BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jordesson Vinícius Silva Tolentino**, portador da Carteira de Identidade n.º 2028331860 SSP - BA e CPF n.º 063.785.295-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 065/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 018/2022PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 214/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 30 de maio de 2022, sendo prorrogado até 25/09/2024, e havendo a necessidade de reajustes na planilha orçamentária (em anexo) para atualização de metas;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da supressão contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o Terceiro termo aditivo ao Contrato n.º 214/2022 firmado em 30 de maio de 2022, fazendo reajustes na planilha orçamentária e proporcionalmente valores, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 214/2022 firmado entre as partes em 30/05/2022, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de construção de praça no Povoado de Salinas, no município de Urandi - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Inclusão do item 1.6.0.8, que se trata da laje dos sanitários. Além disso, realizamos a alteração da lâmpada fluorescente prevista nos postes (item 1.12.0.20), onde foi de uma lâmpada de 23w para lâmpada de 85w, melhorando a luminosidade da praça. Realizamos também a alteração dos bancos da praça, onde estava previsto bancos de concreto, substituímos por bancos de réguas de madeira aumentando também a quantidade de bancos (item 1.18.0.4), lixeiras (item 1.18.0.2) e árvores (1.18.0.1) na praça, gerando assim uma proposta mais eficiente de paisagismo. Foi realizado reajuste nos quantitativos nos itens, (1.14.0.1, 1.15.0.1, 1.16.0.1, 1.16.0.2), visto divergência entre o executado e o projetado inicialmente. Como a área do objeto é uma área significativa, e devido a grande falta de água que o município enfrenta nesse momento, optamos por retirar o plantio de grama da área (item 1.18.0.3), pois o município enfrentaria uma grande dificuldade para manter esse perímetro irrigado, fazendo com que a grama não se tornasse funcional, em substituição a grama, optamos por fazer o fechamento da praça através de cerca com mourões de concreto (item 1.18.0.6) com altura de 2,30 metros no fundo da praça e na frente e lateral esquerda inserimos postes de eucalipto (item 1.18.0.5), com altura variável de 1,6m e 1,40m, sucessivamente, sendo que 0,5m ficarão enterrados, conforme projeto, fazendo com que seja restrita a entrada de animais preservando assim o paisagismo e os equipamentos presentes na praça. Para que haja acesso de pedestres inserimos portões em madeira de lei de correr (item 1.18.0.7). Visando o número de crianças no povoado e que a praça será um local de lazer não só para caminhada de ciclismo de adultos, mas também para que as crianças possam usufruir dos brinquedos instalados no playground, aumentos os números de brinquedos, sendo os itens 1.20.0.1, 1.20.0.3 e 1.20.0.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do aditivo é de R\$ 55.204,47 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a 6.5 do valor do contrato suprimido (R\$ 854.334,73), conforme o Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS INFRAESTRUTURA

ATIVIDADE/PROJETO: 3.089 – Urbanização e Construção de Praças
1.131 Construção e Ampliação de Obras Públicas

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE: 1500000, 17010000, 17490000, 17000000, 1704000

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no *art. 124 da Lei n.º 14.133/21*.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia 22 de abril de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESTILO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 45.319.032/0001-92

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: